

ID: 3B676584C3F84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2023 - GAB.

Altos, Estado do Piauí, 20 de março de 2023

CONVOCA A 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ALTOS- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE ALTOS ESTADO DO PIAUÍ, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a (Lei 8.080/1990) A Lei Orgânica da Saúde, sancionada em 1990, regula as ações e serviços de saúde em todo o território nacional e estabelece, os princípios, as diretrizes e os objetivos do Sistema Único de Saúde (SUS) como também dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a dá outras providências.

CONSIDERANDO a (Lei 8.142/1990) A chamada Lei da participação popular através dos espaços de controle social do SUS, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as regras da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Altos – PI com o tema **"GARANTIR DIREITO E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA!"**

Centro Administrativo, Bairro Primavera - CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 3º. A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Altos-PI será realizada no dia 24 de março de 2023.

Art. 4º. O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Altos-PI será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e editada por meio de Resolução do mencionado órgão colegiado.

Art. 5º. As despesas com a organização e com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Altos-PI correrão a conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789
613368
MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Bairro Primavera - CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: A98B5D9D6DBF4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 060/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 86, Item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ CLARO DE OLIVEIRA, CPF: 275.402.273-20, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ABASTECIMENTO**, CC-02, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de Março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 15 de Março de 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinatura nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 6440, FLS Lote 01, Conjunto Primavera,
CEP: 64.290-000
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: CB12AE3529274



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PI
CNPJ: 06.554.976/0001-92 - Av. Hugo Napoleão, 395, Centro
CEP 64.440-000 - Agricolândia (PI) - Fone: (86) 3297-1190

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 2023.03.16-01
ADESÃO AO PREGÃO Nº 002/2022-SRP/PMAL/PI E PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº PP002.2022-SRP**

OBJETO: Aquisição de materiais, insumos e suprimentos de informática para atender as necessidades da administração pública municipal, tudo conforme proposta de preços da CONTRATADA.

MODALIDADE: adesão; Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e art. 22º, §1º, Decreto n.º 7892, de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

CONTRATANTE: Município de Agricolândia/PI.

CONTRATADA: J A OLIVEIRA COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 04.356.109/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 828.525,00 (oitocentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais).

FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, FMAS, ISS, TRIBUTOS, FUNDEB, PAB, FUS, RP E DEMAIS PERTINENTES.

VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 16/03/2024.

ASSINATURA.: 16/03/2023.